

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR  
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
**EDITAL Nº 035/2022**

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO  
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital

de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [\[Área do Candidato\]](#), atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link [Trabalhe Conosco](#), ícone [\[Área do Candidato\]](#), ícone [\[Esqueceu sua senha?\]](#) informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [\[Quero me Cadastrar\]](#) e **deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas

de Seleção:

#### **4.1.1 Triagem**

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como im procedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

#### **4.1.2 Avaliação Específica Online**

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V e VI, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo V e VI para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

#### **4.1.3 Entrevista**

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.1.4 Análise Curricular**

**Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.**

4.1.4.1 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [[Área do Candidato](#)], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.4.2 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.4.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.4.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.4.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.4.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.4.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VIII, no qual deverá constar:

a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

b) cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.4.8 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de

comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.4.9 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.4.10 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.4.11 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.4.12 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: [www.agirsaude.org.br/processo-seletivo](http://www.agirsaude.org.br/processo-seletivo).

4.1.4.13 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.4.14 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.4.15 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.16 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.17 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.4.18 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4.19 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.4.20 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.4.21 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.4.22 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.4.23 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.4.24 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do candidato que concorrer aos cargos de: **Assistente de Suporte – TI, Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica, Fisioterapeuta II – UTI, Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia, Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor, Fonoaudiólogo(a) II (UTI), Instrumentador Cirúrgico, Nutricionista I - Clínica, Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica e Terapeuta Ocupacional II**, será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Entrevista}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) dos candidatos que concorrerem ao cargo de **Médico(a) Cirurgião Plástico** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.3 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.3.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para o cargo de **Médico(a) Cirurgião Plástico** somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.4 Análise Curricular.

5.4 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.5 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.6 A Nota Final do candidato que concorrer ao cargo de **Médico(a) Cirurgião Plástico** serão obtidas a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VIII.

5.7 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.9 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.11 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.12 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.13 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.14 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso serão de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexo V, VI e VII.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos

para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexos V, VI e VII do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

## **7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 O resultado final será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de

candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: 3995-5459, 3995-5416, 3995-5457, 3995-5429, 3995-5466, 3995-5434 ou 3995-5457.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Processamento de Roupas e Lactarista;

Anexo VI – Cronograma de Seleção para os Cargos de Assistente de Suporte – TI, Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica, Fisioterapeuta II – UTI, Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia, Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor, Fonoaudiólogo(a) II (UTI), Instrumentador Cirúrgico, Nutricionista I - Clínica, Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica e Terapeuta Ocupacional II;

Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) Cirurgião Plástico;

Anexo VIII – Quadro de Pontuação para o Cargo de Médico(a) Cirurgião Plástico.

Goiânia, 05 de maio de 2022.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**

**Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas**

<b>Processo Seletivo N°</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Destinadas à PcD*</b>
20220001.02471	2022	Assistente de Suporte - TI	40h	R\$ 2.335,22	1	-
20220003.03691	2022	Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.567,50	2	-
20220004.00939	2022	Auxiliar de Processamento de Roupas	44h	R\$ 1.243,81	4	-
20220003.03703	2022	Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica	44h	R\$ 3.762,41	3	-
20220003.03692	2022	Fisioterapeuta II – UTI	30h	R\$ 3.092,02	5	-
20220004.00940	2022	Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia	30h	R\$ 2.457,50	1	-
20220001.02475	2020	Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor	40h	R\$ 3.276,67	1	-
20220003.03694	2022	Fonoaudiólogo(a) II - UTI	30h	R\$ 2.457,50	6	-
20220003.03705	2022	Instrumentador Cirúrgico	44h	R\$ 2.313,89	1	-
20220003.03696	2022	Lactarista	44h	R\$ 1.561,29	2	-
20220003.03697	2022	Médico(a) Cirurgião Plástico	12h	R\$ 6.888,41	10	-

20220003.03706	2022	Nutricionista I – Clínica	44h	R\$ 3.113,57	1	-
20220003.03707	2022	Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica	44h	R\$ 2.313,89	2	-
20220003.03698	2022	Terapeuta Ocupacional II	30h	R\$ 3.092,02	1	-

\*Pessoa com Deficiência – PcD

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**  
**Anexo II – Formação Escolar e Requisitos**

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20220001.02471	2022	Assistente de Suporte - TI	Ensino Médio Completo. Desejável curso Técnico(a) de Informática. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com instalação, correção de problemas e propor soluções de software e hardware, manutenção corretiva e preventiva nas redes corporativas. Desejável conhecimento em Informática intermediária, conhecimento de rede de computadores – Windows e Linux, conhecimentos básicos em ferramentas de banco de dados e consultas SQL's, lógica de programação, desejável conhecimento ITIL e LGPD, conhecimentos em plataforma de padronização e gerenciamento de processos hospitalares.
20220003.03691	2022	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com rotinas administrativas. Habilidade com Pacote Office.
20220004.00939	2022	Auxiliar de Processamento de Roupas	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com operação de máquinas industriais de lavar e passar e/ou Lavanderia Industrial. Habilidade com Pacote Office.
20220003.03703	2022	Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Pós-graduação completa em Terapia Intensiva Pediátrica ou Neonatal. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com rotinas de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal. Desejável conhecimento em Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Práticas de Biossegurança. Protocolos Internacionais de Segurança do Paciente. Desejável curso de PICC (Catéter Central de Inserção Periférica). Habilidade com Pacote Office.

20220003.03692	2022	Fisioterapeuta II – UTI	Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Especialização completa em Fisioterapia Hospitalar e/ou Terapia Intensiva e/ou Fisioterapia Respiratória e/ou Fisioterapia Neurológica Adulto e/ou Infantil e/ou Residência Multiprofissional com vivência hospitalar (UTI e enfermaria). Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Fisioterapeuta, em Unidade de Terapia Intensiva Hospitalar, com prática em avaliação cinesiofuncional, ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Desejável domínio de técnicas e recursos próprios para pacientes com doenças neuromusculares, pacientes cardíacos e/ou neurológicos. Pacote Office..
20220004.00940	2022	Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Especialização completa em Disfagia e/ou Fonoaudiologia Hospitalar e/ou Residência Multiprofissional em Fonoaudiologia Hospitalar. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CREFONO-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com técnicas fonoaudiológicas em disfagia e pacientes traqueostomizados. Habilidade com Pacote Office.
20220001.02475	2020	Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Pós-graduação completa em Linguagem. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses com atendimento infantil e em docência e/ou supervisor de estágio e/ou preceptor da residência. Desejável conhecimento em planejamento pedagógico, saúde pública. Metodologia científica e oratória. Habilidade com Pacote Office.
20220003.03694	2022	Fonoaudiólogo(a) II - UTI	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Pós-graduação completa em Fonoaudiologia hospitalar e/ou disfagia e/ou residência multiprofissional com vivência hospitalar (UTI). Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com avaliação e tratamento de pacientes com Disfunção de Deglutição e de Linguagem. Habilidade com a realização de reabilitação de pacientes disfágicos e/ou com distúrbios de linguagem. Desejável vivência em avaliação cinesiofuncional, formação em reabilitação de pacientes disfágicos e distúrbios de linguagem, atualização em neurofuncional ou áreas afins. Desejável domínio de técnicas e recursos próprios para pacientes neurológicos. Técnicas fonoaudiológicas em disfagia, em manejo de paciente com queimadura de face, em pacientes pediátricos, e pacientes traqueostomizados. Pacote Office.
20220003.03705	2022	Instrumentador Cirúrgico	Ensino Médio Completo. Curso completo em Técnico em Enfermagem e Instrumentação Cirúrgica. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no COREN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Instrumentador(a) Cirúrgico(a) com habilidade no manejo e manuseio de instrumentais cirúrgicos convencionais e vídeo laparoscópicos, bem como de computadores e equipamentos médicos hospitalares. Pacote Office.

20220003.03696	2022	Lactarista	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses com manuseio de balança para pesagem de módulos. Desejável conhecimento rotinas do lactário, dietas enterais. Desejável conhecimento básico de informática.
20220003.03697	2022	Médico(a) Cirurgião Plástico	Ensino Superior Completo em Medicina. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data de admissão). Residência médica completa em Cirurgia Plástica e/ou Especialização completa em Cirurgia Plástica registrado no CRM/GO (para os recém concluídos: Carta de referência da residência ou Coreme comprovando conclusão). Desejável experiência com tratamento de urgências e emergências cirúrgicas. Condução clínica e cirúrgica.
20220003.03706	2022	Nutricionista I – Clínica	Ensino Superior Completo em Nutrição. Desejável Pós-Graduação em Nutrição Clínica ou Hospitalar e/ou residência em área hospitalar e/ou Terapia Nutricional. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CRN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com prescrição dietoterápica, avaliação nutricional, atendimento ambulatorial, alimentação de indicadores de qualidade, gerenciamento da terapia nutricional. Desejável conhecimento em Dietoterapia, Dieta Hospitalar, Avaliação Nutricional nas diversas patologias e fases da vida, Ferramentas de triagem. Habilidade com Pacote Office
20220003.03707	2022	Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica	Ensino Médio completo. Curso Técnico(a) em Enfermagem completo. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao COREN-GO até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em serviço de cardiologia. Desejável conhecimento em protocolos e práticas voltados para o cuidado de Enfermagem ao paciente. Suporte básico de vida. Manejo e prevenção de Infecções Relacionadas a Saúde. Cadeia medicamentosa. Habilidade com pacote office.
20220003.03698	2022	Terapeuta Ocupacional II	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional. Pós-graduação completa em Terapia Ocupacional Hospitalar ou afins. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data da admissão). Desejável experiência como Terapeuta Ocupacional na área hospitalar, avaliação Cinesiofuncional e conhecimento em órteses e adaptações.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**  
**Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos**

<b>Processo Seletivo Nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições do Cargo - Resumo</b>
20220001.02471	2022	Assistente de Suporte - TI	Realizar atendimento aos usuários, utilizando softwares de gestão de serviço, a fim de atender as demandas da unidade. Prestar suporte técnico em computadores, redes, impressoras, estações de trabalho, softwares e aplicativos em geral, utilizando as melhores práticas, a fim de garantir o parque tecnológico da instituição em pleno funcionamento. Apoiar o serviço, contribuindo com o monitoramento e execução de ações, para manter a privacidade e a proteção contra ataques. Apoiar o serviço, diagnosticando falhas ou erros de sistemas bem como contribuir com soluções, a fim de restaurar a funcionalidade do sistema. Demais atividades correlatas.
20220003.03691	2022	Auxiliar Administrativo	Executar serviços de apoio, realizando atividades administrativas para contribuir com as atividades do setor. Prestar auxílio no controle de processos administrativos, alimentando sistemas de informação, organizando agendas, atendendo chamadas telefônicas, elaborando relatórios, e-mails, correspondências e documentos para contribuir com o andamento das rotinas do setor. Solicitar e controlar materiais de escritório. Apoiar na elaboração de apresentações Institucionais, criando slides, fluxogramas, planilhas e tabelas, para contribuir com a qualidade de reuniões. Demais atividades correlatas.
20220004.00939	2022	Auxiliar de Processamento de Roupas	Coletar, lavar, secar, passar, dobrar, embalar, armazenar e distribuir peças de vestuário, roupas de cama, mesa e outras similares, utilizando-se de processos mecânicos para manter higiene, organização e distribuição adequada. Demais atividades correlatas.
20220003.03703	2022	Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica	Admitir, orientar e assistir ao paciente conforme perfil e necessidades dentro das rotinas de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal, aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem e protocolos institucionais e princípios norteadores e éticos da profissão, para garantir uma assistência de enfermagem adequada, individualizada e segura na admissão, acompanhamento, transferências e alta. Demais atividades correlatas.
20220003.03692	2022	Fisioterapeuta II – UTI	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Apoiar no desenvolvimento e implementação de programas de prevenção em saúde; Realizar os registros em prontuário eletrônico por meio de avaliações, evoluções, transição do cuidado, prescrição de projetos e planos terapêuticos singulares, e orientações de alta do processo de reabilitação. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação a estagiários e residentes. Propiciar capacitação e/ou aperfeiçoamentos na área de atuação. Demais atividades correlatas.

20220004.00940	2022	Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades. Atender, admitir, avaliar e monitorar pacientes, realizando a anamnese destes para o estabelecimento do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Realizar adequadamente os registros em prontuário eletrônico. Contribuir com os ciclos de melhoria do setor. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas. Apoiar no desenvolvimento de prevenção em saúde, participando de programas institucionais para redução do risco de doenças e agravos. Demais atividades correlatas.
20220001.02475	2020	Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor	Exercer a função de orientador de referência para o profissional de saúde residente no desempenho das atividades práticas, acompanhando o cotidiano da atenção e gestão em saúde. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico práticas e práticas do profissional de saúde residente. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, com os usuários (indivíduos, família e grupos), com os profissionais de saúde residentes de outros programas. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente. Demais atividades correlatas.
20220003.03694	2022	Fonoaudiólogo(a) II - UTI	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades. Admitir, avaliar, monitorar/acompanhar e realizar o desfecho para o paciente através do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Realizar os registros em prontuário eletrônico por meio de avaliações, evoluções, transição do cuidado, prescrição de projetos e planos terapêuticos singulares, e orientações de alta do processo de reabilitação. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas, através de pesquisas, trabalhos científicos e treinamentos. Demais atividades correlatas.
20220003.03705	2022	Instrumentador Cirúrgico	Conferir materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico necessário ao ato cirúrgico, utilizando diretrizes norteadoras da montagem de sala cirúrgica, para garantir a disponibilidade dos materiais e a realização do procedimento com segurança e qualidade. Atender prontamente às solicitações da equipe cirúrgica, considerando as necessidades do paciente durante todo o procedimento, para promover a qualidade na assistência e segurança do mesmo. Demais atividades correlatas.
20220003.03696	2022	Lactarista	Manipular, porcionar, etiquetar e distribuir mamadeiras, suplementos orais, dietas enterais, módulos e hidratantes orais e/ou enterais, seguindo prescrição nutricional. Realizar controle de estoque, monitorando itens de saída e retorno do estoque do lactário. Realizar a impressão das etiquetas, seguindo prescrição do nutricionista para identificação de dietas enterais ou insumos relacionados e efetuando a dupla checagem. Auxiliar no controle de qualidade do setor, utilizando as boas práticas de conduta. Higienizar e sanitizar o ambiente de trabalho, bancadas, embalagens e utensílios, cumprindo com os requisitos preconizados e seguindo procedimentos institucionais. Demais atividades correlatas.

20220003.03697	2022	Médico(a) Cirurgião Plástico	Atender aos pacientes com alterações, patologias e necessidades cirúrgicas relacionadas a atividade de cirurgia plástica no pronto socorro, enfermarias, ambulatório, unidade de terapia intensiva e centro cirúrgico. Realizar prescrição, evolução, acompanhamento ambulatorial e cirurgias. Demais atividades correlata
20220003.03706	2022	Nutricionista I – Clínica	Realizar a triagem e retriagem nutricional dos pacientes. Realizar avaliação antropométrica, por meio de aferição de medidas corporais. Realizar a avaliação dietética para prescrever a dieta do paciente com base no diagnóstico clínico, nutricional, preferências, aversões, alergias e intolerâncias alimentares. Elaborar e executar plano terapêutico dos pacientes com nível primário de assistência nutricional. Apoiar nos processos do lactário e produção de refeições, acompanhando, quando necessário, as atividades de preparo, porcionamento e distribuição, e também verificando a aceitação das dietas orais por meio das visitas de acompanhamento ao paciente. Demais atividades correlatas.
20220003.03707	2022	Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica	Admitir e assistir ao paciente diante de suas necessidades, executando a assistência de enfermagem adequada na admissão, acompanhamento, transferências e alta, para garantir a assistência segura e com qualidade ao paciente. Prestar cuidado integral ao paciente sob sua responsabilidade, executando a assistência conforme prescrição médica e de enfermagem. Demais atividades correlatas.
20220003.03698	2022	Terapeuta Ocupacional II	Atender, avaliar as condições funcionais dos pacientes, elaborar e executar plano terapêutico utilizando protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional, auxiliando na manutenção funcional do paciente com enfoque nas atividades de vida diária (AVD) e proporcionando o entendimento de sua condição e das mudanças do quadro funcional e o manejo dos aspectos que tangem o processo de reabilitação/readaptação. Apoiar no desenvolvimento de prevenção em saúde, participando de programas institucionais, para redução do risco de doenças e agravos. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas. Participar de rotinas institucionais relacionadas à qualidade e segurança do paciente colaborando com os huddles, reuniões clínicas com discussão dos Projetos Terapêuticos Singulares, reuniões e visitas multiprofissionais. Avaliar a prescrição e confecção de órteses e/ou adaptações conforme a necessidade do paciente. Avaliar o desempenho ocupacional do paciente e familiares frente as limitações impostas pela doença e/ou contexto socioeconômico. Demais atividades correlatas.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR  
Anexo IV – Etapas da Seleção**

<b>Cargo</b>	<b>Forma de Seleção</b>
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Processamento de Roupas Lactarista	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
Médico(a) Cirurgião Plástico	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular
Assistente de Suporte – TI Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica Fisioterapeuta II – UTI Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor Fonoaudiólogo(a) II – UTI Instrumentador Cirúrgico Nutricionista I - Clínica Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica Terapeuta Ocupacional II	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Entrevista

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**

**Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Processamento de Roupas e Lactarista.**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	05/05/2022 a 08/05/2022	Do dia 05/05/2022 até 23h59 do dia 08/05/2022	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	09/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	10/05/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o e mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	11/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	12/05/2022 e 13/05/2022	Das 00h00 do dia 12/05/2022 até às 23h59 do dia 13/05/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	16/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	16/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final do Processo Seletivo	16/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**

**Anexo VI** – Cronograma de Seleção para os Cargos de :

**Assistente de Suporte – TI, Enfermeiro(a) II – UTI Pediátrica, Fisioterapeuta II – UTI, Fonoaudiólogo(a) II – Disfagia, Fonoaudiólogo(a) II – Preceptor, Fonoaudiólogo(a) II (UTI), Instrumentador Cirúrgico, Nutricionista I - Clínica, Técnico(a) em Enfermagem – Hemodinâmica e Terapeuta Ocupacional II**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	05/05/2022 a 08/05/2022	Do dia 05/05/2022 até 23h59 do dia 08/05/2022	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	09/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	10/05/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o e mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	11/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	12/05/2022 e 13/05/2022	Das 00h00 do dia 12/05/2022 até às 23h59 do dia 13/05/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	16/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	16/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrevista	17/05/2022 e/ou 18/05/2022	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20º Andar (verificar no resultado anterior), Parque Lozandes. Goiânia – Goiás CEP: 74884-120
Resultado Final do Processo Seletivo	19/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**  
**Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) Cirurgião Plástico**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	05/05/2022 a 11/05/2022	Do dia 05/05/2022 até 23h59 do dia 11/05/2022	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	12/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 15/05/2022	Até às 23h59 do dia 15/05/2022	Conforme item 4.1.4.1 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	18/05/2022 e 19/05/2022	Das 00h00 do dia 18/05/2022 até às 23h59 do dia 19/05/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	20/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	20/05/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 035/2022 – AGIR**  
**Anexo VIII – Pontuação para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Plástico**

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
<b>Soma dos Pontos</b>				<b>100,0</b>